

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PARECER Nº. 058/2018.

Projeto de Lei nº 036/2018.

AUTOR: Executivo Municipal.

Ementa: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CARGOS DAS ÁREAS DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA LEI MUNICIPAL 1027/2017, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O ART.37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O ART.68, VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 017/2014, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador **Antonio Ribeiro da Silva**, reuniu ordinariamente com os membros, na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei 036/2018 de autoria do Executivo Municipal. A data do recebimento do processo referente ao **Projeto de Lei nº 036/2018**, foi no dia 6 de agosto de 2018.

O Presidente reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

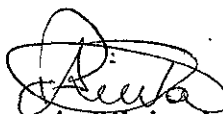
Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce por atender as exigências legalísticas.

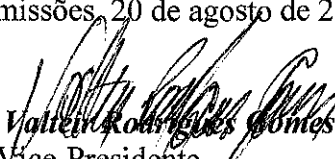
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

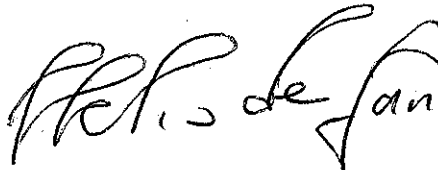
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2018.


Antonio Ribeiro da Silva
Presidente/Relator


Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Hélio de Farias
Membro